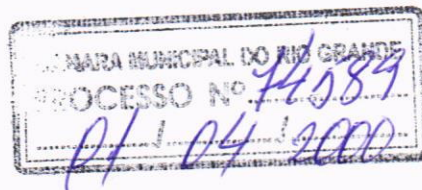




Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI



**"CONCEDE ABONO EMERGENCIAL
NO VALOR DE R\$ 50,00 CINQUÊNTA
REAIS) AOS SERVIDORES, ATIVOS,
INATIVOS, PENSIONISTAS E CARGOS
EM COMISSÃO, DA CÂMARA
MUNICIPAL"**

ARTIGO 1º. - É concedido aos servidores ativos, inativos, pensionistas e detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal um ABONO EMERGENCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Único - O abono emergencial de que trata o "caput", cessará por ocasião do reajustamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal quando da aplicação do novo Plano de Carreira do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º. de abril de 2000.

ARTIGO 4º. - Revogam-se disposições em contrário.

Rio Grande, 01 de abril de 2000.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

Plano Emocional

Processo n.º

74589

PARECER

*Enquadrado dentro das Normas
Documentares Regidas,
[Assinatura]*

[Assinatura]
PT

24/12/2000
Leir Lizzo
FDT

[Assinatura]
Machado



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 74.589

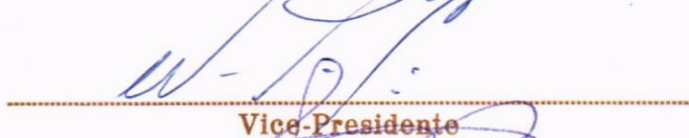
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1992000



Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

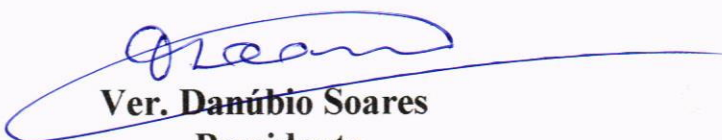
Of. n.º 543/2000
Processo n.º 74.589

Rio Grande, 03 de abril de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: "Concede abono emergencial, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos servidores ativos, inativos, pensionistas e detentores de Cargos em Comissão, da Câmara Municipal do Rio Grande."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

*Recibido
03/04/00
Yorguado
J. A.*



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“CONCEDE ABONO
EMERGENCIAL NO VALOR DE R\$ 50,00
(CINQUENTA REAIS) AOS SERVIDORES
ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E
DETENTORES DE CARGOS EM
COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE.”**

Artigo 1º - É concedido aos servidores ativos, inativos, pensionistas e detentores de Cargo em Comissão da Câmara Municipal do Rio Grande, um ABONO EMERGENCIAL no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), mensais.

Parágrafo Único- O abono emergencial de que trata o caput, cessará por ocasião do reajustamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal quando da aplicação do novo Plano de Carreira do Poder Legislativo.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de abril de 2000.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	—		
07	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

RESULTADO

DATA 03.04.2000

48
SECRETÁRIO

ATA Nº 6888

PROCESSO Nº 74589

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	—		
07	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

RESULTADO *aprovado*

DATA 03.04.2000

18
SECRETARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.399, de 03 de abril de 2000.

CONCEDE ABONO EMERGENCIAL NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - É concedido aos servidores ativos, inativos, pensionistas e detentores de Cargo em Comissão da Câmara Municipal do Rio Grande, um **ABONO EMERGENCIAL** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mensais.

Parágrafo Único - O abono de que trata o "caput", cessará por ocasião do reajustamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, quando da aplicação do novo Plano de Carreira do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de abril de 2000.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande 03 de abril de 2000.

DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

cc: **CM**/Publicação